



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI MUNICIPAL Nº330.

Cria duas vagas de enfermeiro do Programa de Saúde da Família

A Câmara Municipal de Oratórios/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas duas vagas de enfermeiro do Programa de Saúde da Família, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 30 de março de 2009.

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

ANEXO I

Denominação ENFERMEIRO DO PSF
Provimento: Comissionado
Requisitos para provimento Superior em Enfermagem Capacidade física e mental para exercício das atribuições do cargo.
Atribuições organizar Campanhas de Vacinação; Fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias e suturas; Controlar peso, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes; marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades; esterilizar equipamentos médicos; Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho; Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas afins;
Vencimento: R\$ 1.727,27. Jornada: 40 Horas Semanais